



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Conselho de *Campus* - CONCAMPO

### **Resolução nº 16, de 11 de julho de 2019.**

O Presidente do Conselho de *Campus* do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, considerando o que foi deliberado na **3ª reunião ordinária** deste Conselho, realizada em **11/07/2019**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o horário especial de funcionamento para o *Campus Osório* de 19 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019 – recesso escolar, período em que existe a diminuição do público atendido pelo *Campus*, primando pela economia de recursos com o funcionamento das instalações físicas, com base nos princípios da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública.

**Parágrafo único.** O horário de trabalho será das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo aos horários de matrícula, reingresso e trancamento na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

**Art. 2º** Determinar a emissão de Portaria e a ampla divulgação do horário especial de funcionamento do IFRS *Campus Osório*.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CLAUDINO ANDRIGHETTO  
Presidente do CONCAMPO